

 ESTADO DE SANTA CATARINA SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 82.782.079/0001-14 Telefone: (49) 3555-1107 Endereço: Rua Domingos Omizollo, 447 - Bairro São Luiz CEP: 89665-000 - Capinzal	Dispensa eletrônica 13/2025
	Número Processo: 16/2025 Data do Processo: 18/02/2025

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE LACRES MODELO ROTO SEAL II EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E INSERTO BRANCO, AZUL OU CRISTAL, PERSONALIZADOS COM INSCRIÇÃO DO SIMAE/CAO E NUMERADOS SEQUENCIALMENTE INICIANDO EM 00001/25.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 13/2025

Reuniram-se no dia 26/02/2025, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 001/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 16/2025 na modalidade de Dispensa eletrônica. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Decorrido o prazo previsto no § 3º da Lei 14.133/21 com a ampla divulgação nos veículos oficiais (SITE, DOM e PNCP), a agente de contratação e a equipe de apoio informam que receberam proposta adicional da empresa: Danna Comercial Eireli EPP (CNPJ 13.550.358/0001-30), a qual teve seu valor registrado. Assim, informamos que participaram da disputa as seguintes empresas:

Danna Comercial Eireli EPP (CNPJ 13.550.358/0001-30);
Lacre Hahemann Ltda (CNPJ 06.762.258/0001-01);
SSB Selos de Segurança do Brasil (CNPJ 34.560.391/0001-10)

Após o lançamento dos valores, a empresa participante foi classificada em ordem crescente, conforme os valores propostos. Na sequência foi analisada a validade da proposta, bem como, a regularidade fiscal por meio da conferência da vigência da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, conforme previsto no item 5 do Aviso de Dispensa Eletrônica. Posteriormente a análise, constatou-se que a empresa atende ao exigido, ficando, portanto, habilitada neste certame.

Concluídos os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº DE/13/2025, com base na atribuição descrita no art. 7º do Decreto Municipal nº 142/2023, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atende às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) Não houve manifestação expressa de intenção de interpor recursos. Classifico como vencedora a empresa:

SSB Selos de Segurança do Brasil (CNPJ 34.560.391/0001-10), conforme especificado nos itens abaixo:

Valor final geral do processo R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Encaminhamos o processo para Homologação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela agente de contratação e equipe de apoio.

Participante: SSB - SELOS DE SEGURANCA DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lacres modelo Roto Seal II em polycarbonato transparente e inserto branco, azul ou cristal, personalizados com inscrição do SIMAE/CAO e numerados sequencialmente (Código SIMAE *686)	30.000,	UN		0,9200	27.600,00
Total do Participante:						27.600,00
Total Geral:						27.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Capinzal, 26/02/2025

JOSEANI SCHMIDKE GARCIA

AGENTE_CONTRATACAO

EDILSON DOS SANTOS VILARINO

MEMBRO

JAKSON ISGANZELA

MEMBRO
